

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.

Secretaria Municipal da Administração.

#### PROJETO DE LEI Nº 067/2021

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) p**ara suprir a seguinte rubrica:

# 05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Órgãos Subordinados

28-Encargos Especiais

123-Administração Financeira

0012-Administração dos Recursos Financeiros

1098-Restituição por glosa em P.Contas

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1° acima, o "Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente do recurso Livre'.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 08/11/2021

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263

*E-mail:* pmtf@terra.com.br / *Site:* www.tresforquilhas.rs.gov.br



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS. Secretaria Municipal da Administração.

Oficio nº256/2021

Três Forquilhas, em 05 de novembro de 2021.

### Senhor Presidente:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes no orçamento, permitindo a devolução de parte do recurso do PEATE/2015 e 2016 — Transporte Escolar do Estado, gastos fora do período de execução, conforme diligencias 437 e 444/202 em anexo.

Loraci Klippel Mello Germann Prefeita Municipal

Marta Klippel Melo Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor: SÉRGIO PRUSCH VITT. MD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. TRÊS FORQUILHAS – RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263

*E-mail:* pmtf@terra.com.br / *Site:* www.tresforquilhas.rs.gov.br